



Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à Matrícula 6º Ano do Ensino Fundamental

Convocação de candidatos para verificação da veracidade da autodeclaração de preto, pardos e indígenas.

1. Em cumprimento à decisão que acolheu embargos, Documento: 510012798145, no PROCEDIMENTO COMUM Nº 5015879-50.2024.4.02.5101/RJ, Justiça Federal, convocamos a candidata **DANDARA YNAÊ PIRES PIMENTEL**, Inscrição nº **CE.161.M3.00013/24**, a comparecer no Auditório localizado no 3º andar do Prédio da Reitoria, **no dia 25 de março de 2024, das 9h às 16h** para entrega de documentos, conforme disposto em edital e descrito a seguir :

3.5.1. O candidato que concorrer para vagas em modalidades que incluam o perfil PPI, caso seja aprovado, passará pela avaliação de Comissão, de Heteroidentificação especialmente criada para o fim de validar a declaração prestada pelo responsável legal do candidato, antes da matrícula, tendo por base o disposto na Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Nº 4/2018.

3.5.1.1. Nesta eventualidade, o responsável legal do candidato Preto ou Pardo deverá entregar na (...), os seguintes documentos:

- a) declaração étnico-racial disponível no Anexo III, preenchida, datada e assinada pelo responsável legal do candidato;*
- b) cópia da carteira oficial de identidade do responsável legal do candidato;*
- c) 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente do candidato, de fundo branco, colorida, com boa iluminação e resolução, sem filtros, na qual esteja sem maquiagem e sem adereços que possam cobrir o rosto, cabelo e pescoço (óculos escuros, lenço, boné etc.)*

3.5.1.1.1. Não é obrigatória a presença do candidato para a entrega dos documentos solicitados.

2. Os critérios de verificação presencial de veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente os aspectos fenotípicos do (a) candidato(a), conforme estabelece o §1º do Art 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão.
3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto no edital do concurso.

Rio de Janeiro 22 de março de 2024

Comissão de Concursos